



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

### LEI Nº. 1.795, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, por Superávit Financeiro do Exercício Anterior e excesso de arrecadação, no montante de **R\$ 386.701,48 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e um real e quarenta e oito centavos)**, na dotação orçamentária 168 - 13.02.0008.241.0014.2.0055 445041.

**Art. 2º.** Fica autorizado o repasse dos recursos objeto da abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior para a Casa de Repouso Antônio do Carmo Pimenta, mediante a apresentação de plano de trabalho a ser devidamente avaliado e aprovado e formalização de instrumento jurídico pertinente, observadas as disposições da legislação vigente aplicável.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 22 de fevereiro de 2024.

**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 22/02/2024

PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração